



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de Nº 1416 de 19 de junho de 2012.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO – MG,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo – MG, decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Abre Campo do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 2.957,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais) como segue:

01.01.01.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.71.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 387,00

01.02.01.10.302.0003.2012 – Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais
3.3.71.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.570,00

TOTAL R\$ 2.957,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

01.02.01.10.302.0003.2012 Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais
3.3.71.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$2.957,00

TOTAL R\$2.957,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2012;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

Abre Campo, 19 de junho de 2012.


Mauro Sérgio Batista Paixão
Prefeito Municipal